



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONSOLIDADA

Alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS N° 161, de 4/5/2001; N° 165, de 27/6/2001; n° 176, de 12/9/2001; N° 205, de 7/5/2002

REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 329, de 1º/10/2007

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 155, de 26 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2001,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:~~

~~1. Conselho Universitário:~~

~~1.1. Câmara de Administração;~~

~~1.2. Câmara de Recursos Humanos.~~

~~2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:~~

~~2.1. Câmara de Ensino;~~

~~2.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;~~

~~2.3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.~~

~~3. Colegiados de Curso.~~

~~4. Conselhos Comunitários Consultivos.~~

~~5. Reitoria e Vice-Reitoria:~~

~~5.1. Procuradoria Jurídica;~~

~~5.1.1. Assessoria Jurídica;~~

~~5.2. Assessoria Técnica;~~

~~5.3. Gabinete;~~

~~5.4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;~~

~~5.5. Escritório de Representação;~~

~~5.6. Centro de Informática.~~

~~6. Pró-Reitoria de Ensino:~~

~~6.1. Divisão de Ensino de Graduação;~~

~~6.2. Divisão de Educação Profissional;~~

~~6.3. Divisão de Assuntos Acadêmicos;~~

~~6.4. Núcleo de Diretrizes Curriculares e Programas de Ensino de Graduação;~~

~~6.5. Núcleo de Diretrizes Curriculares e Programas de Educação Profissional;~~

~~6.6. Núcleo de Assuntos, Cursos e Projetos Especiais de Ensino;~~

~~6.7. Núcleo de Legislação e Normas;~~

~~6.8. Núcleo de Processo Seletivo.~~



- 6.4. Núcleos de Ensino;
- 6.5. Núcleo de Legislação e Normas;
- 6.6. Núcleo de Processo Seletivo. *(itens 6.4 a 6.8 alterados pela Resolução COUNI-UEMS N° 176, de 12/9/2001)*

- 7. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - 7.1. Divisão de Pesquisa;
 - 7.2. Divisão de Pós-Graduação;
 - 7.3. Núcleos de Pesquisa.

- 8. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
 - 8.1. Divisão de Extensão;
 - 8.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
 - 8.3. Divisão de Bibliotecas;
 - 8.4. Núcleo de Planejamento e Avaliação Institucional.
 - 8.5. Núcleo de Educação e Tecnologia *(NET instituído pela Resolução COUNI N° 205, de 7/5/2002)*

- 9. Diretoria de Administração:
 - 9.1. Prefeitura do Campus.

- 10. Diretoria de Recursos Humanos.

- 11. Gerências de Unidade:
 - 11.1 Coordenadorias de Curso.
 - 11.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 165, de 27/6/2001)*

- 12. Escola Técnica Agropecuária. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 165, de 27/6/2001)*

- 13. Escola de Saúde Pública. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 161, de 4/5/2001)*

- 14. Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 161, de 4/5/2001)*

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS